

PORTARIA Nº 193 / 2017

Thiago Augusto Cappello, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

Considerando que o menor J.R.S., devidamente representado pelo seu avô guardião Valter Rezende, pai da servidora inativa Sra Alessandra Rezende, matrícula nº 21700, falecida em 02/10/2016, requereu o benefício previdenciário de Pensão por Morte, em 17/01/2017;

Considerando que o referido senhor juntou aos autos documentação comprobatória previstos na legislação;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 27/2017;

RESOLVE:

1. Conceder o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal, c.c. artigo 84, da Lei Municipal nº 4.877/2013, ao pensionista **J.R.S.**, sob administração do Sr Valter Rezende, pai da servidora inativa Alessandra Rezende, que era Psicóloga;
2. O valor da pensão corresponderá à totalidade da remuneração a que teria direito a falecida servidora, considerando-se as parcelas incorporadas, conforme disposto no artigo 84 da Lei municipal nº 4.877/2013;
3. O pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da pensão por morte serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste de benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004;
4. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento ocorrido em 17/01/2017.

Valinhos, 27 de março de 2017.

THIAGO AUGUSTO CAPPELLO
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

WILSON VANDERLEI VENTURA
PRESIDENTE